



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-070 – Telefone (088) 511-1976 – Caixa Postal D-4

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 66 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016**

**Ementa:** Autoriza o Tesoureiro da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte proceder os expedientes necessários para realizar o pagamento do 13º Salário dos Servidores e os subsídios de Vereadores, correspondente a dezembro de 2016, através da rede bancária

O Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e etc.

Faço saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo,

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal Nº 4563, de 26 de Novembro de 2015, definiu o orçamento do Legislativo Municipal para o exercício de 2016 em R\$ 12.667.731,04 (Doze milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, setecentos e trinta e um reais e quatro centavos);

CONSIDERANDO que referido orçamento em sua execução tornou-se insuficiente para cobertura da totalidade de suas despesas, especialmente as de folha de pagamento e encargos sociais do mês de dezembro;

CONSIDERANDO que o Legislativo Municipal solicitou ao Chefe do Poder Executivo proceder a suplementação do Orçamento da Câmara Municipal através de sua competência constitucional e referendada pela Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO para 2016 e obrigada na Lei Orçamentária nº Lei Municipal Nº 4563, de 26 de Novembro de 2015;

CONSIDERANDO que o pedido foi negado pelo Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte através do Ofício nº 634/2016/GAB sem fundamentação legal e deixando claro o errôneo entendimento de que *recurso orçamentário* é o mesmo que *recurso financeiro*;

CONSIDERANDO que servidores não podem deixar de receber o 13º salário e os Vereadores seus subsídios de dezembro/2016, respectivamente;

**DECRETA**

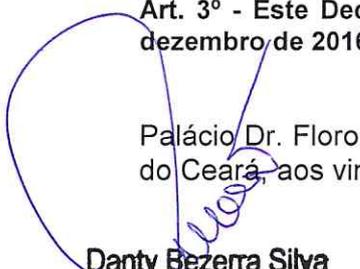
Art. 1º - Autoriza o Tesoureiro da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte proceder os expedientes necessários para realizar o pagamento do 13º Salário dos Servidores e os subsídios de Vereadores, correspondente a dezembro de 2016, através da rede bancária.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2016.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio Dr. Floro Bartolomeu da Costa, sede da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos vinte (20) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (2016).

  
Danty Bezerra Silva  
- Presidente -

Gledson Lima Bezerra  
- 1º Vice-Presidente -

  
Antonio Cledmison Vieira Pinheiro  
- 2º Vice-Presidente -

  
Cicero Claudionor Lima Mota  
- 1º Secretário -

  
Firmino Neto Calú  
- 2º Secretário -

  
José Nivaldo Cabral de Moura  
- 3º Secretário -